



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014

Instrui normas sobre o patrimônio público, designa responsabilidades, zelo e emissão de relatório anual para acompanhamento do mesmo.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições; e tendo em vista o disposto no artigo 31 da Constituição da República, Lei Municipal 672/2007 e 873/2011; e

Conforme art.8º, §1, da Lei Orgânica Municipal, o qual discorre sobre os bens patrimoniais do Município, dispondo sobre a obrigatoriedade do cadastramento de todos os bens móveis, imóveis e semoventes e acompanhamento dos mesmos, e tendo em vista que o secretário é responsável pelos bens patrimoniais de sua secretaria e o servidor, juntamente com o secretário, é responsável pelos bens do seu setor e que todos os servidores devem zelar pelo patrimônio municipal,

Determina:

Art. 1º - Qualquer movimentação, desativação ou transferência de bens patrimoniais permanentes, deverá ser feita a comunicação **imediate** ao Departamento de Patrimônio.

§ 1º - No ato do recebimento do bem permanente, o servidor responsável deverá informar ao Departamento de Patrimônio, para que seja feito o cadastro e emplacamento do mesmo.

§ 2º - O bem permanente não poderá ser utilizado sem o cadastramento e autorização do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - O responsável pelo setor deverá encaminhar assinado, ao Departamento de Patrimônio, relatório **anual** com a lista de bens permanentes, informando a posição atual, situação e seu estado de conservação.

Quitandinha, 19 de setembro de 2014.

Charles M. Osowski
RG: 10.261.514-0
Controlador Interno

Bruna Caroline Kosinski
RG: 10.044.213-2
Chefe do dpto. de Patrimônio

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 - CENTRO - CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br